



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal 13.431/17

Em cumprimento ao Decreto 9.603/2018

Em cumprimento ao Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista do Toldo

Em cumprimento ao Ofício n. 034/2023/01OJ/CAN

Pela demanda registrada em Bela Vista do Toldo, a Implementação do Comitê e da Rede de Escuta Especializada, através de profissionais habilitados em capacitação de profissionais da rede municipal de Bela Vista do Toldo, se faz necessária.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constatando que devido ao aumento de demanda nos atendimentos de Psicólogos e Assistente Social de Rede de Proteção Básica, de Psicólogos e Assistente Social de Rede da Média e Alta complexidade, em casos de crianças e adolescentes vítimas de violência moral e física, no município de Bela Vista do Toldo, a contratação do Programa de Escuta Especializada para capacitação de profissionais ligados as áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e Conselho Tutelar no município, se torna imprescindível. Capacitar profissionais que atuam com a garantia de direitos da criança e do adolescente, proporcionando subsídios e conteúdo para o atendimento a crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunha de violência, com ênfase na escuta especializada, que versa sobre o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em cumprimento da Lei No.13.431/17, em cumprimento ao Decreto 9.603/2018, em cumprimento ao Plano de Ação e Aplicação 2023, em cumprimento de Ofício n. 0347/2023/01PJ/CAN



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudos preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte: A empresa ou profissionais deve deter notória especialização, na Implementação do Comitê e da Rede de Escuta Especializada. Docentes renomados de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional, currículos em anexo no processo de contratação. Serviço onde trata-se da contratação de ação de desenvolvimento para (30) servidores das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saude e Conselho Tutelar.

A capacitação deverá ser ministrada de forma presencial com Certificado de Capacitação ao final da capacitação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Através das redes sociais e mídias de computador, buscamos empresas e profissionais com renomada experiência que atenda a necessidade do nosso município na questão presente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O evento é destinado e tem por objetivo capacitar agentes publicos das áreas de assistência social, saúde, educação e segurança (Conselho Tutelar). Em suma, órgãos e agentes que atuem nas camadas diretivas e nas diferentes linhas de defesa das crianças e adolescentes. Pré-requisitos para participar do curso: Todos os participantes do curso deverão possuir os critérios abaixo sugeridos: a) estar contratado pela Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo; b) demonstrar correlação direta entre a atividade desempenhada/atribuições e o conteúdo programático do evento; c) apresentar a autorização da chefia imediata. A empresa deverá ministrar a Capacitação de forma presencial. A empresa contratada deverá ter profissionais capacitados e habilitados, para a Implementação do Comitê e da Rede de Escuta Especializada.



A empresa contratada deverá ministrar a Capacitação de forma presencial. A empresa contratada deverá fornecer certificado de comprovação da Capacitação ofertada. Restando salutar e de extrema necessidade a capacitação dos servidores, a fim de possibilitar o aperfeiçoamento profissional, aprimorando o seu desempenho na sua área de atuação, de forma segura e eficiente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão é de capacitação à profissionais da Educação (professores, orientadores, pedagogos, assistentes sociais, psicólogos), profissionais da Saúde (médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, dentistas, nutricionistas, fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, assistentes sociais), profissionais da Assistência Social (psicólogos, assistentes sociais) profissionais do CRAS (psicólogos, assistentes sociais, pedagogo, monitores) profissionais do Conselho Tutelar (conselheiros Tutelar) atuantes em suas respectivas áreas, proporcionando subsídios e conteúdo para o atendimento a crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de **violência, com ênfase na acolhida da escuta especializada.**

Tem também por objetivo a Implementação do Comitê e da Rede de Escuta Especializada no município em cumprimento de Lei 13.431/17.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

J22 Consultoria e Formações	R\$ 8.000,00
GC Formações LTDA ME	R\$ 6.500,21
Instituto Ranai Ensino e Desenvolvimento	R\$ 9.976,00

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessaria a realização de contratações correlatas e ou interdependentes para que objetivo desta contratação seja atingido.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Instrumentalizar profissionais que atuam com garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, proporcionando subsídios para o atendimento desse público vulnerável.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de adaptação direta ao ambiente físico e também de servidores para esse serviço

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de Empresa para capacitação de profissionais é necessária para cumprimento da Legislação, cumprimento de Plano de Ação e Aplicação de CMDCA 2023, Em cumprimento da Lei No.13.431/17, Em cumprimento ao Decreto 9.603/2018, Em cumprimento de Ofício n. 0347/2023/01PJ/CAN; portanto a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a esta instituição. Submetemos a presente a apreciação superior.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Nome: Maria Helena Kohler Giorgi
Cargo/Função: Secretaria de Assistência Social
Ass.:

Bela Vista do Toldo – SC 20 de novembro de 2023.